



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.020789/2022-60

Unidade Gestora: SESAI/MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA AFS - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos Substituto, o Senhor **IGOR SIMÕES FERREIRA DA SILVA**, nomeado por meio da Portaria n.º 84, de 8/2/2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 28, de 9/2/2022, seção 2, página 44, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1727630, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AFS - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.153.640/0001-83, com sede na Rua Copaíba lote 01 sala 904 Torre B, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.919-540, neste ato representada pelo Senhor **AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que constam nos **Processos n.ºs 25000.210898/2019-71 e 25000.020789/2022-60** e em observância às disposições estabelecidas no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 24/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **09/03/2023 a 08/03/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993; e

1.1.2. **REGISTRAR** a redução do valor contratado, em razão de negociação de preços pactuada com a **CONTRATADA**, com fundamento no item 9, do Anexo IX, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 35.535,30** (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 426.423,61** (quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Tipo de serviço	Quantidade de Postos	Valor por Posto (R\$)	Valor mensal do serviço (R\$)	Valor Anual do serviço (R\$)
1	MOTORISTA CAT. D 12X36 DIURNO	2	11.050,31	22.100,62	265.207,42
2	MOTORISTA CAT. D 12X36 NOTURNO	1	13.434,68	13.434,68	161.216,18
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)					35.535,30
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)					426.423,61

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ano Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/00001

Fonte de Despesa:

Programa de Trabalho: 10.423.5022.20YP.0001

PTRES: 173241

Natureza da Despesa: 3.3.90.37

Notas de Empenho n.º 2023NE000223

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual apresentada, no valor de **R\$ 21.321,18** (vinte e um mil trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis após a assinatura**, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

IGOR SIMÕES FERREIRA DA SILVA

Subsecretaria de Assuntos Administrativos - Substituto
CONTRATANTE

(documento datado e assinado eletronicamente)

AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS

AFS - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Ferreira dos Santos, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 17/02/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Alcântara Bezerra de Medeiros, Testemunha**, em 17/02/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Simões Ferreira da Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos substituto(a)**, em 22/02/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031956178** e o código CRC **5BAEC7FE**.